

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



COSAN S.A.

Companhia Aberta categoria "A" com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 019836

CNPJ nº 50.746.577/0001-15 | NIRE 35.300.177.045

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi

CEP 04.538-132 – São Paulo, SP

no montante total de

R\$ 2.500.000.000,00

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES PRIMEIRA SÉRIE: BRCSANDBS0M5

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SEGUNDA SÉRIE: BRCSANDBS0N3

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES TERCEIRA SÉRIE: BRCSANDBS0O1

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES PRIMEIRA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES SEGUNDA SÉRIE E DAS DEBÊNTURES TERCEIRA SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 26 DE MARÇO DE 2025, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/267, CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/268, E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/269, RESPECTIVAMENTE

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"**

*Esta classificação foi realizada em 12 de março de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a COSAN S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 50.746.577/0001-15 ("Emissora"), em conjunto com o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição de 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 27 de março de 2025, o montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) ("Debêntures"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.", celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, em 12 de março de 2025, conforme aditado em 25 de março de 2025 ("Escritura de Emissão").

Exceto quando especificamente definidos neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Cosan S.A." ("Anúncio de Início"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A oferta das Debêntures está sendo realizada sob o rito de registro automático de distribuição ("Oferta"), não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ambos expedidos pela ANBIMA, conforme em vigor, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: (i) representativos de dívida, (ii) de emissor em fase operacional registrado perante a CVM na categoria "A", e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, no que for aplicável, o artigo 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	12 de março de 2025
2	Procedimento de Bookbuilding.	25 de março de 2025

	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	
3	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início.	26 de março de 2025
4	Data da Primeira Integralização das Debêntures.	27 de março de 2025
5	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 180 dias da publicação do Anúncio de Início
(1)	As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.	
(2)	Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.	

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER, E/OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é de 26 de março de 2025.



Coordenador Líder

